



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpresidentebernardes@gmail.com

PORTARIA 06/2025

**Estabelece o horário de expediente da
Câmara Municipal de Presidente Bernardes para as festividades
Carnavalescas de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições previstas no art.84, II, “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art 1º Fica estabelecida a suspensão do expediente ordinário da Câmara Municipal em razão das festividades carnavalescas, especificamente entre os dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art.2º, Ficam revogadas todas as disposições e contrário.

Presidente Bernardes, 25 de Fevereiro de 2025

Ademir dos Santos Barbosa

Ademir dos Santos Barbosa
Presidente da Câmara Municipal